

152

N.º 7359

2^a CAMARA

1934

~~A. 3579~~

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

~~34/Scapa~~

20



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.º SEÇÃO

PROCESSO

Vicân Ferrea do Rio Grande do Sul
 Requerimento
 administrativo instan-
 rado contra os empre-
 gados: Otilio Monteiro e
 Olmíro Caster

ANNEXOS

Nº 2298



Mod. 103

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº 1678

DIRETORIA

Porto Alegre, 30 de junho de 1934.

Exmo Sr. Presidente e demais membros do
Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1-9-359
Em 24 de julho de 1934

RIO DE JANEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tendo sido submetido a inquerito o imediato de turma Otilio Monteiro, acusado de haver se empenhado em bri-
ga com o feitor da turma e de se dar ao vicio da embriaguez,
o que constitue falta grave prevista em lei, foi ele demiti-
do, apurada, como ficou, a sua responsabilidade, conforme
processo junto, composto de 14 folhas devidamente numera-
das.

Em obediencia, porém, ao artigo 53 do decreto
nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, recorro ex-oficio para
esse colendo Conselho, na esperança de que o ato desta Via-
ção Ferrea seja mantido, inspirado como foi ele na elevada
preocupação de evitar que se repitam fatos identicos, e de
assegurar a moralidade nos serviços da Viação Ferrea.

Saudade e Fraternidade

Fernando Pereira

Director Geral

ANEXOS

CC: 45.-

7/W.-

No Srao Aloysio Regende para informas.
Em 24 de Julho de 1934
Theodoro de Almeida Soárez
Director da 1ª Secção

Em tempo: Adm. Bergamini de
Almeida. Em 30-7-1934
Theodoro de Almeida Soárez
Presidente da 1ª Secção

Rec. na 1ª Secção 16 JUL 1934

262

3 14
Porto Alegre, 27 de junho de 1934.-

Sr. Eng^o Chefe da 4^a Divisão

INQUERITO ADMINISTRATIVO IMEDIADO OTILIO MONTEIRO

Solucionando o processo sobre o inquerito administrativo a que responderam o feitor da turma 8, Olmíro Costa, e o imediato Otilio Monteiro, ambos do ramal de Jaguarão, comunico-vos que fica demitido do serviço o imediato Otilio Monteiro, por se dar ao vício da embriaguez.

Quanto ao feitor Olmíro Costa, nada foi apurado contra ele.

Saudações cordiais


Fernando Henrique
Director Geral

6/W--

C O P I A



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul 4

N.º 135

CÓPIA

Porto Alegre, 16 de abril de 1934.-

Srs. Engs. João Cancio Ferreira e Alberto de Oliveira, e sr. João Baptista de Negreiros Bueno, respetivamente, Residente e Inspetores de Tração e do Trafego da 4ª Secção.

F. M.
27/4/34

B. A. G. E

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nomeio-vos, em comissão, para proceder a um inquerito administrativo, afim de se apurar a responsabilidade do feitor da turma 8 do ramal de Jaguarão, Olmiro Costa, que é acusado de ter brigado com o imediato da turma 9, Otilio Monteiro, depois de haverem estado juntos em uma venda, sendo ainda ambos acusados de se darem ao vicio da embriaguez.

Ficam designados para funcionar nesse inquerito como presidente, vice-presidente e secretario respetivamente, os srs. engs. João Cancio Ferreira e Alberto de Oliveira, e sr. João Baptista de Negreiros Bueno.

O documento para a formação desse inquerito é a carta nº Q/IR/359, de 5 de abril corrente, do sr. engenheiro residente João Cancio Ferreira, que tem copia da mesma.

DIVISÃO - Via Férrea - 4
EDEN - 4
REGIÃO - 4
23755 - CC: 2a/3a/4a
7/MS.-



Saudações cordiais

Director Geral



Ministério da Fazenda
São Paulo
1934

Junto o respe-
tivo inquérito.

Pg. 15/6/34 Poder Judicante do Estado de São Paulo

Divisões e L. José Góes e Melo

João Góes e Melo, Residência e Imóveis

João Góes e Melo, Residência e Imóveis

João Góes e Melo, Residência e Imóveis

Sr. Chv

Faço vossa conhecimen-
to e encar-
regamento ao L.

MINISTÉRIO ADMINISTRATIVO

Dr. Góes e Melo, Residência e Imóveis
Concreta fixar
uma cópia destes
inquéritos em
uma Divisão

Por meio das diligências para tramitação desse inquérito

- como diligências, vice-diligências e diligências

20/6/34

Sr Dr
Passo é vosso
inquérito incluído
e fios devidos.

20-6-34

Procurador

Chv

Diligências realizadas



Diligências realizadas

20/6/34

Diligências realizadas



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

N.º D/90/1586

COPIADO

Bagé, 14 de junho de 1934

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Viação Ferrea
do Rio Grande do Sul.

PORTE ALEGRE

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Consoante vossa determinação em carta 135 de 16 de Abril p.p. passamos ás vossas mãos o inquerito a que procedemos, afim de ser apurada a responsabilidade do feitor da turma 8 do ramal de Jaguarão, OLMIRO COSTA, que foi acusado de ter brigado com o imediato da turma 9, OTILIO MONTEIRO, depois de haverem estado juntos, em uma venda, sendo tambem ambos acusados de se darem ao vicio de embriaguez.

Saudações cordiais.

José Banio Ferreira
Engº Residente

Mário Lino
Inspetor da Tracção

José Pinto
Inspetor do Trafego



-1-

C/CHV

Inquerito administrativo 6
procedido, por determinação do sr.
Diretor Geral, afim de se apurar
a responsabilidade do feitor da
turma 8 do ramal de Jaquaraí,
Olívio Costa, que é acusado de
ter brigado com o imediato da
turma 9, Otilio Monteiro, sendo ainda
ambos acusados de se darem ao
vicio de embriaguez.

Depoimento do feitor da turma 8
sr. Olívio Costa. 1º Interrogado.

Pergunta: O que ocorreu exatamente com o
imediato da turma 9, Otilio Monteiro,
no dia 29 de Março p.v. no Km 85.000?
Resposta - No dia 29 de Março p.v. fui
até o Km 84.300, em uma vila do
sr. Francisco, afim de pagar uma
conta ao feitor Antônio Soares, da
turma 9, com quem eu havia com-
briado em encontrar naquele local.
Pouco tempo após chegar na vila
referida vila, ali chegou também
o imediato da turma 9, sr. Otilio
Monteiro, com quem estive palestrando
algum tempo. Tendo eu liquidado
o assunto com o feitor Antônio Soares,
este retirou-se, ficando eu e Otilio
Monteiro em palestra na vila
referida. Nessa palestra, o sr. Monteiro
incomodou-se comigo e provocou-me
para brigar, tendo eu lhe respondido
que com ele não brigava e imedia-

tamente retirei-me da vinda, afim de me recolher a turma. O sr. Monteiro saiu em minha perseguição sempre me provocando para brigar, e assim fomos até o leito da lomba, onde tomei a direção da turma.

O sr. Monteiro ficou parado para posteriormente, correndo em atalho pelo campo, ir novamente me atacar no Km 83,500, dirigindo-me provocações, tendo eu novamente lhe dito que não queria brigas. Nessa ocasião o sr. Monteiro, com um arame na mão, me respondeu que não ia embora, sem primeiramente me dar uma sóva de arame, ao que lhe respondi ser impossível me aguentar. O sr. Monteiro vibrou-me um golpe com o arame, e diante da aquela em me ataquei com ele, dominando-o e vibrei-lhe diversas bofetadas. Depois disto em segui para a minha turma, tendo Monteiro se dirigido em direção a estação de Joaquim Cetálio. Pergunta. A que horas se deu esse fato? Resposta. Mais ou menos as 19 horas. Pergunta. A que horas chegastes a vinda do sr. Tremelius? Resposta. As 1^{as} horas mais ou menos. Pergunta. Estavais em serviço ou de folga? Resposta. Estava de folga, pois

era quinta feira santa, que foi
considerado feriado a tarde. Pergunta.
Existe uma desinteligencia
anterior entre vós e Otilio Monteiro?
Resposta. Não. Pergunta. Antes desse
fato já estivestes na venda refugio,
outras vezes em companhia de
Otilio Monteiro? Resposta. Sim, al-
gunas vezes. Pergunta. Quando
Otilio Monteiro chegou na venda,
estava ele em perfeito estado ou
estava embriagado? Resposta. Tive
que ele estava alterado, porém não
posso dizer que estivesse embriagado.
Pergunta. E durante o tempo que
estivestes na venda, não viu
o sr. Monteiro tomar bebidas alco-
licas? Resposta. Não vi. Pergunta.
E não bebeu alguma coisa
juntamente com o sr. Monteiro?
Resposta. Também não. Pergunta.
Depois desse fato não voltou novamente
provocando juiz o sr. Monteiro? Resposta.
Nada mais aconteceu entre nós,
pois já tivemos oportunidade de
trabalharmos juntos. Pergunta. Nada
mais tendes a esclarecer sobre este
assunto? Resposta. Nada mais. Nada
mais sendo perguntado e nem tendo
o devidamente a acertar, foi dado
por encerrado o presente depoimento,
que lido e achado conforme
vai assinado pelo deponente e

pelos membros da comissão de
inquérito: Joaquim Batano, "y"
de Maio de 1934.

Assinado este
João Resende Dantas
João Francisco Ferreira
Mário Oliveira

2º Interrogado - Stílio Monteiro, im-
ediato da turma 9 do ramo Jaguara.
Pergunta - Desejamos saber o que
ocorreu convosco, no dia 29 de
Maio p. p. com o feitor da
turma 8, sr. Olmíro Costa? Res-
posta. No dia 29 de Maio p. p.
fui até a venda do sr. Tranquilino
afim de fazer compra de umas
mündegas e quando ali cheguei
encontrei com o meu feitor Antônio
Soares e com o feitor da turma
8, sr. Olmíro Costa, que naquele
momento estava tomando uma
cerveja. Pouco tempo depois, retirou-
se da venda o sr. Antônio Soares,
ficando ali somente eu, o
sr. Olmíro Costa e o vendeiro.
A convite do sr. Olmíro começamos
a jogar o "óssio", e tendo surgido
uma dúvida quanto causa de uma
parada, o sr. Olmíro Costa come-
çou a me ofender com palavras,
chamando-me de seu vagabundo, etc e
eu respondi na mesma altura
dos insultos. Sairos da venda

discutindo e assim continuamos
 até a linha tendo o sr. Olívio
 Costa tomado a direção da turma
 8 e eu fui para o segundo até o Km
 83,600, quando eu quis regressar
 para a minha turma, porém o sr.
 Costa não queria que eu voltasse.
 Nessa ocasião o sr. Olívio Costa
me atirou uma garrafa com
aguardente, que ele levava nas
mãos, e eu procurando me defender,
cai abusivo do atento e sr. Costa
aproximou-se da ocasião e me
deu umas bofetadas que me
lastinaram o rosto. Depois disto
 eu fomos a direção de Joaquim
 Caetano, tendo o sr. Olívio
 Costa seguido para a turma 8,
 direção de Figueirinha, chegando
 em J. Caetano cheguei até a
 casa do trabalhador Floro Estas-
 nislau, pois pretendia lavar
 o rosto que estava ensanguen-
 tado, tendo o sr. Floro me
 acompanhado até a turma
 9. Pergunta. Na turma 9, que horas
 chegastes, falaste com alguém?
Resposta. Quando cheguei à turma
 9 fui diretamente para a
 minha casa, tendo ali com-
 panhados sozinho o feitor
 Antônio Soares. Pergunta. Porque
 não compareceste ao serviço

diveiros dias após a esse fato? Resposta - Não pude comparecer ao serviço porque fiquei com o rosto muito inchado e dolorido, mais profundo, assim, trabalhar.

Pergunta - Quando chegastes a vinda do sr. Trancolino o sr. Olmíro Costa estava embriagado? Resposta - Não sei dizer se ele estava embriagado, somente notei que ele estava tomando uma cerveja.

Pergunta - E durante o tempo que estivestes na vinda mas bebestes alguma coisa?

Resposta - Não tomei nada, o sr. Olmíro me ofereceu cerveja mas eu não quis tomar. Pergunta - Quando o sr. Olmíro vos convidou para jogar "Osso" o feitor Antônio Soares estava presente?

Resposta - Sim, estava.

Pergunta - Existia entre vós e o sr. Olmíro alguma desinteligência anterior?

Resposta - Não. Pergunta - Já estivestes outras vezes da vinda do sr. Trancolino, em convívio do sr. Olmíro?

Resposta - Sim, algumas vezes.

Pergunta - Já vistes alguma

vez o sr. Olmíro embriagado?

Resposta - Tendo visto o sr.

Olmíro tomar algum trago, porém não posso dizer que o tivesse visto embriagado.

Pergunta - Já ^{vo} embriagaste alguma vez? Resposta - Antigamente, algumas vezes tomei meus tragos, isto no tempo de solteiro, porém presentemente não tenho mais bebido. Nada mais sendo perguntado e nem tendo o depoente a acrescentar, foi dado por encerrado o presente depoimento que lido e achado conforme vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão de inquérito Joaquim Caetano, ⁷ de Maio de 1931.

Otilio Monteiro

Joaquim Caetano
Fernanda

Maria Lúcia

+ 3º Entregou-se Flora Estanislau Rodrigues, trabalhador da turma 9, morando no recinto da estação de Joaquim Caetano.

Pergunta - O que podeis nos dizer sobre o atrito havido entre o feitor Olmíro Costa e o feijoado imediato Otilio Monteiro, feito ocorrido no dia 29 de Maio ⁷ p. Resposta

No dia 29 de Março p. p. deitei-me
côdo e minha família ficou
atendendo a uns afazeres domes-
ticos. Pelas 22 horas da noite
mais ou menos, minha família
notou que um homem se aproxi-
mava de minha casa e me
chamou para eu ver de quem
se tratava, tendo minha família
fechado imediatamente a porta.
Ouvei chamar o meu nome e
eu reconheci a voz do imediato
da minha turma, sr. Otilio Monteiro.
Abri a porta e sentei que o sr.
Otilio tinha lastimado e
meio cambaleando. Perguntei ao
sr. Monteiro si ele tinha caído
em algum lugar, e ele me
respondeu que "o velho Olmiro
o tinha estropiado" e me
pediu graca eu ir acom-
panha-lo ate' a sua casa.
Em vista do sr. Monteiro
estar com o rosto muito in-
chado, quasi nuda suspirando,
fui leva-lo ate' a sua casa,
partindo de minha casa ás
22 horas do dia 29 e regressando
em minha residencia ás 1 horas
do dia 30. Quando cheguei a
turma 9 levei o feito ao conhe-
cimento do leitor Antônio Soares.
Pergunta. O que dizes Otilio Mon-

teiro estaria embriagado? Resposta
Ví que o sr. Monteiro comulgava
muito, porém não posso dizer
se isso era consequência de
embriaguez ou é virtude
dos experimentos que recebia, pois
conso já disse ele tinha o
rosto completamente inchado,

sem poder quasi emergir.

Pergunta. "Já vistes alguma
 vez o sr. Otilio Monteiro
 embriagado?" Resposta. Sim,
 já vi algumas vezes. Pergunta
 "Já vistes alguma vez o sr.

Olimio Costa embriagado?" Res-
posta: Nunca vi. Pergunta.

O sr. Otilio Monteiro não vos
 contou como tinha se dado
 o ato com o sr. Olimio
 Costa?" Resposta. Não contou
 e eu nada lhe perguntei.
 Nada mais sobre perguntas
 e nem tive o devido ce-
 dularas, foi encerrado o presente
 depoimento que li e achado
 conforme, vai assinado, a
 logo do depoente, que não
 saiba ler e escrever, pelo sr.

Thimoteu Fabrieciano Presa
 e pelos membros da comissão
 de inquérito. Joaquim Caetano,
 9 de Maio de 1934. A logo
 de Flora Estanislau Rodriguez,

por não saber ler nem
escrever. Thimoteo Fabričiano Paiva
y Rebeco Picanço
José Bento Ferreira
Mário Alves

Hº Interrogado - Antônio Manuel
Pinto Soares, feitor da turma 9,
ramal de Jaquarunas.

Pergunta - O que vocês nos informar sobre o incidente havido entre o feitor da turma 8, sr.

Omílio Costa e o imediato da turma 9, sr. Otilio Monteiro?

Resposta - As 13 - 30 meus ouvintos, do dia 29 de Março p.p.
recebi, por intermédio de um trabalhador da turma 8, um recado do feitor daquela turma,
sr. Omílio Costa, pedindo-me
para eu ir até o Km 84, pois
queria me pagar uma importan-
tância que lhe era devedor,
importância esta proveniente
de uma carne que eu lhe
havia vendido. Porco cutes
das 16 horas cheguei ao Km.
84 e fomos após chegar o sr.

Omílio Costa. Daí fomos até
uma vila próxima, de propriedade
do sr. Trancolino, onde
estivemos palestrando. Uns
20 minutos depois chegou
também ali o imediato de

ninha turma, o. Otilio Monteiro,
que pagou aos coudelins uma
conta de uns cincuenta e poucos
mil reis. Logo em seguida
retirei-me ficando curda na
venda o sr. Olmuro. Coste o
sr. Otilio Monteiro e o sr. Tran-
colino. As 25,30 horas, já estava
dormindo, quando fui chamado
pelo Trabalhador Floro Estanislau
Rodrigues, que vinha com avi-
sos. me ter conduzido o
imediato Otilio Monteiro,
que se achava ferido. Levan-
tei-me e fui até a casa
do sr. Otilio, que estava com
o rosto muito inchado, estando
também com sinais evidentes
de embriaguez. Perguntando
como tinha acontecido esse
fato, o sr. Otilio me informou
que tinha sido desafiado
pelo sr. Olmuro para brigas
e que fosse até o trecho
dile, Olmuro, e que tivesse
aceitado o desafio ali
tivram uma discussão,
ficando lastimado pelo sr.
Olmuro. Pergunta - Porque motivo
o imediato Otilio Monteiro
deixou de comparecer diários
diários do serviço, após tal
incidente? Resposta - Porque esta-

va com a vista congestionada,
 não podendo enxergar. Pergunta
 O imediato Otilio Monteiro costu-
 ma embriagar-se? Resposta- Sim,
 costuma embriagar-se aos domini-
 gos e dias feriados, permane-
 cem servir, até a presente data
 não o vi nesse estado Per-
gunta. Uma vez que ele embria-
 gava-se aos domingos e feriados,
 não faltou ele ao serviço
 nos dias seguintes? Resposta
 Não, Geralmente seguia fi-
 xamente ao serviço. Per-
gunta. Quando estiveste na
 venda do sr. Trancolino
 ouviste o sr. Olmírio Costa
 corridos o sr. Otilio para
 jogar o "osso". Resposta- Não
 fui. Pergunta. Vistes o sr.
 Olmírio tomando cerveja?
Resposta- Não. Pergunta- Já
 vistes alguma vez o sr.
 Olmírio Costa embriagado?
Resposta- Nunca vi, apesar
 de ter trabalhado com
 imediato de sua turma
 durante 9 meses. Nada mais
 sendo dito e nem tendo
 sido perguntado, foi encerrado
 o presente depoimento que
 lido e aclarado conforme
 vai assinado pelo depoente

e pelos membros da comissão
de inquérito. Joaquim Coutinho,
2º de Maio de 1921.

Bentinho Manoel Pinto Soares,

José Repicco & Díceas
Joaquim Pinto Ferreira

Mário Lima

+ 5: Interrogado. Antônio de Oliveira
Santos mestre de licha do ramal
de Joaquimópolis.

Pergunta. O que houve entre o feitor da
turna 8, sr. Olívio Costa e o imediato
da turna 9, sr. Otilio Monteiro? Resposta:

De acordo com a comunicação que
recebi dos feitores da turnas 8 e 9, sr.
Antônio Soares e Olívio Costa, no
dia 29 de Março p. p. quinta feira
scuta, o feitor Antônio Soares recebeu
um recado do feitor Olívio Costa
pedindo para aquele ir até uma
venda situada entre o Km 84 e
Km 85, cípua de Olívio fazer uma
dívida aos sr. Antônio Soares. Ali se
encontraram e depois de realizado o
negócio do encontro, o sr. Soares (recatiz)
disse retomou-se, ficando o sr. Olívio
na venda, em companhia do imediato
da turna 9, sr. Otilio Monteiro que havia
também ali chegado momentos antes.
Tudo surgido num atrito, do qual
saiu ferido o imediato Otilio Monteiro,
fui pessoalmente fazer uma sindicância.
O sr. Olívio Costa informou-me que

o sr. Otilio Monteiro, ao chegar à vila
estava embriagado e correceu a
provoca-lo para brigas, tendo ele
Olmiro, se recusado a brigas, ale-
gando que não faria bem entre
dois companheiros de serviço. Tendo
Olmiro se retirado, foi perseguido pelo
sr. Otilio que insistia em brigas,
e assim foram até o lixo da linha,
onde Olmiro tomou a direção da
turma 8, isto é em direção a Feijei-
rinha. Otilio depois de ter ficado
mais local, contornou o campo
e foi novamente atacar Olmiro no
Km 83,600. Otilio insistindo para
brigas, disse a Olmiro que não
julgasse que ele Otilio fosse um
aleijado como um trabalhador da
turma 10, no qual há tempos o
sr. Olmiro tinha batido, tendo
Olmiro respondido que tinha batido
num trabalhador por que tinha
sido obrigado a isso. Questionado
novamente para brigas, Otilio vibrou
em Olmiro com golpe com um
anunci que trazia e deante
desse agressor, Olmiro avançou
contra Otilio, conseguindo dominá-
lo, atingindo Otilio com uma
bofetada, caiu abacixo. Agiu isto
Olmiro dirigiu-se para sua turma
ficando. Otilio ficado no lugar
depo local da luta. Perguntas

Não tomastes o depoimento do imediato Otilio Monteiro? Resposta. Não, porque quando fui procura-lo não o encontrei, tendo sido informado que ele tinha ido a "Jacarecanga". Mais tarde, quando ele apresentou-se ao serviço, viu o acidente sobre o assunto, porque já tinha feito as necessárias comunicações.

Pergunta - O que podes dizer sobre o comportamento de Otilio Monteiro?

Resposta - Daquele tempo tenho adotado o feitor da turma 10, e como o imediato desta turma achava-se doente como se achava ali frequentemente, mandei o imediato da turma 9, 11.

Otilio Monteiro, substituir aquele feitor. Uns 20 dias depois, mais ou menos, indo de velocípede para Siqueiros, encontrei no recinto da estação de Tridente Barroga, às 8 horas da manhã, o sr. Otilio embriagado. No momento em que disse nada, fomos chegando a turma "y" mandei o imediato desta turma, José Waldemar Vieira, vir de troli substituir o sr. Otilio, e deu-lhe, ao mesmo tempo, ordem, para que Otilio, no mesmo troli regresse a sua turma. No dia seguinte, chamei a minha presença o sr. Otilio fazendo-lhe ver que não merecia companhia por embriagar-se em serviço. Pergunta - E o que podes

informar sobre o comportamento de Olmíris Costa? Resposta - Até hoje não tive notado nada contra o sr. Olmíris Costa, porém estou ciente desde apenas há 6 meses. Pergunta - Mas você ouviu falar nada sobre Olmíris Costa? Resposta - Foi ouvi dizer que quando Olmíris estava como feitor em Quebrahas gostava de beber, porém, além do atrito com o Otilio Monteiro, nada mais posso informar de positivo. Nada mais sendo perguntado, e nem tendo o depoente a acrescentar, foi dado por encerrado o presente depoimento, que lido e dehado conforme, vai assinado pelo depoente e pelos demais membros da comissão de inquérito. "Jaqueira, 8 de Maio de 1934.

Antônio Oliveira Santos

Machado

José Banho Ferraz
José Ribeiro de Souza

+ 6º Interrogado - Trindade Pires, proprietário de uma vila, no km. 84.

Pergunta - O que você nos informar sobre um atrito havido entre o feitor da turma 8.º sr. Olmíris Costa e o imediato da turma 9.º sr. Otilio Monteiro? Resposta - A única coisa que posso informar é que no dia 29 de Maio p. p. chegaram a minha casa os feitores Olmíris Costa e Antônio Soares e posteriormente chegou o sr. Otilio Monteiro

entendendo, digo entendendo todos em particular.
 Dr. Antônio Soárez esteve algum tempo e depois retirou-se ficando em particular os Drs. Olmírio Costa e Otilio Monteiro, tendo estes se retirado antes da noite. Durante o tempo que estiveram em minha casa, não notei nenhuma discussão entre eles e nem eles tomaram qualquer bebida porque mesmo eu não tive bebidas em minha casa. Sobre sonante que entre Olmírio e Otilio houve uma briga e isto me foi contado pelo trabalhador da turma 9, Sr. Floro Estanislau Rodrigues. Nada mais sendo perguntado e nem tendo o deponente a acrescentar foi decidido que encerrasse o presente depoimento que lido e assinado conforme vici assinado pelo deponente e pelos encantos da comissão de inquérito. Km 84 do ramal de Jaquaraí,
 8 de Maio de 1934.

Francisco Pires
 José Afonso Pires
 Júlio Caminha Ferraria
 Mário Lima

Mário Lima

Parecer da comissão

A comissão abacixo assinada nomeada pelo sr. Diretor Geral, para proceder a um inquérito administrativo, afim de apurar o que de positivo houve entre o feitor da turma 8 do ramal de Jaquaraí, Olmírio Costa e o imediato da turma 9, Otilio Mon-

terio, acusados do vicio de embriaguez, e, nesse estado de temer se envolvidos em conflito, - aps o escaure de todos os depoimentos que formam o presente inquérito, chegou a seguinte conclusão:

- a) está perfeitamente provado que Otilio Monteiro, que exerceu as funções de imediato da turma 9, dei-se ao vicio de embriaguez (depoimentos de Horro Estanislálio Rodrigues, Antônio Manoel Pinto Souza e Antônio de Oliveira Santos).
- b) que, embriagado, empunhou-se em luta com o feitor da turma 8, Ofmio Costa;
- c) que, apesar de termos informações que Ofmio Costa também se dá ao vicio de embriaguez, nada de positivo se consegui apurar, que, documentando, pudessimo optar por medidas disciplinares, decorrentes do seu modo de vida e ação no desenvolvimento de suas funções;
- d) que, provado como está, que Otilio Monteiro se dai ao vicio de embriaguez, as comissas propõe o seu rebatimento a trabalhador, por não ter, pelo seu vicio, a força moral

2 4
15

necessaria, no desempenho do
cargo de imediato de turma.

Page, 12 de Junho de 1934.

José Gólio & Recco

Município de Belo Horizonte

José Bento Ferreira



Viação Ferreado Rio Grande do Sul

16¹

N.º Q/IR/359

Bago 5 de abril de 1934.

De acord. Prouda-e ao inquerito designado para este fim o Ps. Rio 4, In 4 e Tuf. 4, ficando respeitosamente em prendido, prisão e recetário.

Ilmº Snr. Engenheiro Ajudante da 2a. Sub-Divisão

12-4-884

Porto Alegre

Questão entre pessoal

Tendo o feiter da turma 8 do ramal Jaguarão, Olmire Costa, brigado com o imediato da turma 9, Otilio Monteiro no quilometro 83+500, depois de estarem juntos, em uma venda, e, sendo ambos reconhecidos como bebados inveterados, proponho-vos um inquerito para esclarecer e para que os mesmos sofram o castigo merecido, visto terem mais de dez anos de serviço.-

Saudações

J. M. Lameira
Engenheiro residente

CC: ML-21, Jaguarão.-

JCF/ON.-



Mr. L. Cho

N. 5/II/288

Se vous délivrez à M. le Dr. Cho
cet acte, il sera délivré à la partie adverse.

Cao.

Acres

10-4/34

Dear Dr.

Enclosed please find

Pendo em vista o que
é aqui relatado, fico
autorizado a inquirir
isto. — 10-4-934

J. Moreira
Cho.

11 APR 1934

Enclosed

Enclosed

CC-IM-SI, Lisboa, 1934

- HON -

Elli



— Informações —

O Diretor Geral da Fiação Ferrea do Rio Grande do Sul, com o ofício de ges. d, remete o original do inquérito administrativo instaurado para o fim de serem apuradas as faltas atribuídas ao peitor de turma do Ramal Jacuaraí, Olmíro Lessa, e ao imediato de outra turma, Cícilio Monteiro, ambos acusados de terem brigado no quinzeneto 53, cuspais de estarem juntos a beber, em sua vinda, e, bem assim, se se deram ao vicio da embriaguez.

O representante da dita Fiação Ferrea espera seja compreendida por este boletim sómente a denússão do imediato Cícilio Monteiro, visto nada ter ficado apurado contra o outro denunciado.

Preliminarmente, cabe-me assinalar a circunstância de não terem sido absolutamente observadas as sustenções deste boletim, relativas à forma processual dos inquéritos administrativos, a que se refere o art. 53 do Dec. n° 20.465, de 1º de outubro de 1931, vis-

to não constarem:

- a data de instalação dos membros componentes da comissão de Inquérito, conforme determina o art. 2º;
- o instrumento de intimação ao acusado e testemunhas nos termos dos arts. 3º e 4º;
- os prazos dos termos dos mesmos, quando prescreve o art. bº;
- o tempo de serviço das testemunhas nos seus respectivos depoimentos e a prisão das mesmas sobre só digerem a verdade, conforme preceitua o art. 7º;
- a certidão do tempo de serviço dos acusados, assim como a sua folha de antecedentes - art. 11;

Ném disso, a portaria de jds., nem descrever a falta grave a ser apurada, nem clareza e precisão. Também não indicou quais as testemunhas que deveriam ser ouvidas; a menção da Junta que presidiu o inquérito foi lavrada por meio de memorandum; no intuito do primeiro depoimento não consta a prisão dos acusados, nem os representantes do sindicato da classe, além de não haverem assistido aos depoimen-

tos das testemunhas.

A meu ver, essas faltas e irregularidades apontadas acima bastam para que se rejeite a validade do inquérito, determinado, entrossim, a instauração de outro, com fiel observância das Constituições em vigor desde junho de 1933.

A consideração da autoridade superior.

Dou atraço, por acúmulo do serviço a meu cargo, em virtude de haver faltado ao serviço por motivo de doença.

Fls. Do setor de 1934
Afins Pernambucanos S. M.
aux. da d.)

A consideração do Sr. Director, com os necessários esclarecimentos constantes da informação supra.

Em 23 de Agosto de 1934

Theodoro de Oliveira Soárez

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 25/8/34

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 29 de Agosto de 1934

Quando bair

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 30/8/1934

VISTO
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1934

LMS
Procurador Geral

Via confidencial.
de da frase adoptada
regarding de ol' visita dos
autos aos accusados afim
de que apresente á dife-
que tiver.

Rio, 1 de set. 1934.
Valterio Silveira
2º adj. do Pro. Geral
Rec. gat. 4/5/34

S' considerando o Sr. Presidente

Ass, 8 de Set. de 1934
Macedo Soárez
Diretor de Secretaria

Não se verá os autos ao acusado, mas
senta-se este Conselho, por dez dias.

Em 10 de Set. de 1934
R.D.S.
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO

OFFICIAL DE 11

As. 1º Sec. para procederem.

Ass. no Set. 934
Macedo Soárez
Diretor de Secretaria

Rec. no Grot. G. em 12-9-34-

Reunião 1^a Secção

14 SET. 1934

ao Sr. Bergamini de Reiva para cumprir

Es. 19 de Setembro de 1934

Theodosio de Oliveira Soárez

Director da 1.^a Secção

Presentei projeto de expediente

Juv. 92-9-31

Fulvo Bergamini & M.
amb. 2^a ef.

Limpido em Q5.

ADM.

P. 7359/34

AG/E

25

Setembro

4

1-1.37

Snr. Otilio Monteiro

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões da
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Rua Vol. da Patria, 678

Porto Alegre.

Rio Grande do Sul

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que tendes o prazo de 10 dias para offerecerdes as vossas razões de defesa nos autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, vos sendo facultado vista dos referidos autos nesta Secretaria.

Attenciosas saudações.

Director da Secretaria



Ao Auxiliar Carlos Silva para verificar e informar o numero do registro e data da expedição do officio retro, e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1937

S. c. Director da 1a. Secção

- Certidão -

Em execução ao desfacho supra, certifico, relativamente ao officio 1-1.337, de 25 de Setembro de 1934, juntou fôr cópia à p. r. t. o. que o mesmo fôr, na mesma data, registrado na Agência dos Correios e Telegraphos sob n.º 46.784, conforme verifiquei a p.º 273 do lus competente da Portaria deste Conselho.

Não tendo hido resposta ao mesmo officio, proponho a remessa dos presentes autos á consideração da autoridade superior, para que determine as providências que julgar de direito.

Rio, 22 de Março de 1937
Aux. S. C. Director Geral

1^a consideração do Sr. Director Geral de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1937

Modesto de Almeida Soárez
Director da 1^a Secção

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral, na sua
de ordem do Exmo. Snr. Presidente, na sua
de ordem do Exmo. Snr. Presidente,

Em 27 de Março de 1937

Rec. na Proc. Macedo Pato
Director da Secretaria
Em 29-3-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 31 de Março de 1937

L.M.P.
Procurador Geral

Ofício de Ofi-
cina a E.P. da Viação
Ferroviária, solicitando-lhe
que informe o destino
da doação feita por co-
muni a fá, isto é, se em
seguinte já se tem feito o
destino das coisas doadas

Rio, 1-IV-37.

Assinatura
Macedo Pato

Rec. S.F.

A 1a. leccão para os fogos deve
dizerem fogo só.

Rio, 9-4-37

Macedo Pato
Director Geral

Recebido na 1.ª Seccão em 10-4-37



Ao Auxiliar Carlos Silva para cumprir.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937

S. C. Director da la. Secção

Cumprido, nta data
Rio, 19-7-37
Aux. Silva,
Dir. Secção,

CS

19

Julho

7

1-1.148/37 - 7.359/34

Sr. Presidente da C.A.P. da Viação Ferrea do Rio Grande
do Sul

Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul contra os seus funcionários Otilio Monteiro e Olmiro Costa, solicito-vos informes, dentro do prazo de 20 dias, se o ofício desta Secretaria, 1-1.337, de 25 de Setembro de 1934, dirigido ao primeiro daquelas acusados aos cuidados dessa Caixa, foi ou não recebido pelo destinatário.

Atenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director G-ral.

20
ABRIL 1937 - VILA EPISTOLAR

20
20 de Abril de 1937 - Vila do Conde.

Juntada.

Nesta data, junte a
fls. 24 destes autos, o docu-
mento protocolado sob
nº 11.834 / 37.

Rio, 26 / 8 / 937

Maria Alema M. da Silva Miranda
Off. Adm.

24

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA
VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.199

CÓDIGO 18/01

Porto Alegre, 10 de agosto de 1937

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Em resposta ao vosso ofício nº 1-1148/37-7359/34, de 19 de julho findo, recebido a 3 do corrente mês, informo-vos que o ofício dessa Secretaria, sob nº 1-1.337, de 25 de setembro de 1934, dirigido ao funcionário da Viação Ferrea sr. Otilio Monteiro, foi entregue ao mesmo pessoalmente, em outubro de 1934, pelo mestre de linha de Pelotas, sr. José Gomes dos Santos, para isso incumbido.

Atenciosas Saudações

Oswaldo Ehlers

OSWALDO EHLERS

SECRETARIO, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA

A/V

*No dia 20/07/1937 Maria Almeida M. para informar
Faz 23 de Agosto de 1937 de 1937
Theodoro de Almeida Podá
Intendente da 1.ª Serrão*

4

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 11834	
DATA 1918/1937	
ESTADO DO RIO GRANDE DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
GENHARIA	

X 1938

Y

Recebido na 1.ª Secção em 20-8-37



A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS
DA VIACÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL, accusando o recebimento
do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. infor-
ma que o de nº 1-1337, de 25 de Setembro de 1934, foi entregue,
em Outubro do mesmo anno, ao seu destinatario, Sr. Ottilio Mon-
teiro, por um funcionario da referida Estrada, para esse fim
destacado.

Em se tratando de diligencia requerida pela dourta
Procuradoria Geral, transmitto os presentes autos ao Sr. Di-
rector desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados á
consideração daquella autoridade, que melhor opinará sobre as
providencias cabiveis no caso.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1937

Maria Alcina M de la Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

No Dr. Procurador Geral de acordo com o
informações Em 27 de Agosto de 1937

Theo des de Oliveira Soárez

Director da 1ª Secção

VISTO VISTO

Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1937

Procurador Geral

A Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul ins-
tanciou o presente instrumento para apurar falta grave - em-
brequez habitual, que attribui aos seus empregados
Ottilio Monteiro e Olívio Costa.

O Comunipar de inquerito propõe o reabri-
mento apenas do primeiro accusado, por considerar
que relativamente ao segundo nada ficou
apurado.

desfara a empresa a fls 10, que
ainda tem mais de 10 anos de serviço.

Como se verifica no ofício da fls 2 a
empresa destinou Otília Moretto seu agua-
dro o pronunciamento do Conselho.

O presente processo aguardava longo
tempo a manifestação do interessado.

Substancialmente, o ofício por cópia a fls.
20, foi-lhe entregue pessoa-física, como infor-
ma a C. L. P. a fls. 24.

Declarou-se que, o presente inquérito
deve ser considerado nulo. Isso porque nem só da
sela empresa foram praticadas com observância
das formalidades estabelecidas pelo
Conselho. Não podem elas substituir o
inquérito administrativo que deve ser ampla-
mente averiguada a defesa do acusado.

Julgando nulo o presente inquérito terá
de ser determinada a reintegração do acusado,
pois, embora não conste no processo o certificado
do tempo de serviço do alumno, encontra-se a fls.
16 a declaração de constar o mesmo mais de 10
anos de serviço. Se, entretanto, assim não en-
tender a S. C. para e resolver a especial o caso, de
meritis, cumpre-me salientar que o testemunha
Floro Estanislau Rodriguez (fls 9/10 v) Antonio Manoel
Galo Lacer (fls 10v/12) e Silviano de Oliveira Lauty (fls. 12/
13 v), afirmam que o acusado continuava empregado.

Diante de tais depoimentos, seria procedente a
acusado.

Rio - 18-X-37

Patrícia Silverira
Assistente de Procurador Geral.



Rec. 23-11-37

CONCLUSÃO

A esta data, faço estes autos conclusos ao
Sr. Presidente.

24 de Novembro de 1937

Director da Secretaria

Remetendo à Câmara

Rio de Janeiro, 30 de Nov. 1937

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitem o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. Carpe

Rio, 6 de 12 de 1937

Secretário da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2^a CAMARA(1^a SEÇÃO)

PROCESSO N. 4359

1934

ASSUNTO

Viácas Ferro do Rio Grande do Sul

Requerimento Administrativo
med. el. Mário Alves e Olívio Costa

RELATOR

Dr. Scarpas

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

6/12/7

Rm

DATA DA SESSÃO

10/10/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se pro iniçante
que estiver consultada a
Fazenda contra o voto, em
graça, do Dr. Clóvis de Freitas



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

AG/JP

Proc. 7.359/34

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul contra o empregado OTILIO MONTEIRO, acusado de falta grave de embriaguez habitual:

Considerando que a prova testemunhal produzida é manifestamente contrária ao acusado;

Considerando que está provado que o acusado se dá ao vício da embriaguez, o que constitue falta grave capitulada na alínea b do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário OTILIO MONTEIRO.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938

Presidente

Relator

Fui presente,
Waldo C. L. da Vassoura

Adjunto, interino,
do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 21 de Maio de 1938

AG/MP.

1-785/38-7.359/34.

30 de Maio de 1.938.

Sr. Diretor da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre - Rio G. do Sul.

Transmito-vos, para os fins de direito,
cópia do Acórdão proferido pela 2a. Camara deste Conselho,
em sessão de 10 de Janeiro do corrente ano, nos
autos do processo em que consta o inquerito administrativo
instaurado por essa Viação Ferrea contra o empregado Otilio Monteiro.

Atenciosas Saudações.


(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.